



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1026	35	11.07.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8228	113	18.07.18
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1586244/1	18.07.18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Mayara	M. Servant	

LEI 521/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.003.10.305.0020.2039 Manutenção das Atividades do Vigia SUS					
426	4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 497	Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, sendo proveniente **DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

I – EXCESSO DE RRECAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 40.000,00
Soma		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal